

Câmara Municipal de Pelotas

Processo nº 107/2025

O diretor-geral do Poder Legislativo, encaminhou os autos do processo administrativo nº 107, que prevê a contratação de empresa especializada para aquisição de sete qualidade de salgados, cinco qualidades de doces de Pelotas pequenos, refrigerantes do tipo cola normal e zero, suco, água com e sem gás, que será feita por garçons, aos convidados durante a cerimônia de posse da Mesa Diretora 2026, no dia 29/12/2025, para aproximadamente 130 pessoas, conforme aviso de intenção de contratação por dispensa de licitação nº 94/2025 e autorização da Direção-Geral, conforme expedição de memorando nº 174/2025.

O parecer jurídico opinou pela dispensa da licitação, consoante os termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, levando em conta o valor a ser gasto com a contratação.

No presente caso, deve ser **DEFERIDO** o pedido e dispensa a licitação, adquirindo o produto de menor valor, conforme discriminado no parecer, respeitando o princípio da economicidade.

Diante do exposto, sendo o que cumpria, defiro o parecer jurídico.

Pelotas, 23 de dezembro de 2025


Carlos Renato Bento Oliveira Júnior

Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

